



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 058/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 061

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **PIETRO PIERRE SILVA**, com sede na cidade de Araraquara -SP, na Rua Tres nº 426 quadra h lote 14 Condomínio Buona Vita - , inscrita no CNPJ sob o nº 53.200.741/0001-82, que ao final assinada e doravante designada CONTRATADA, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO ENTITULADO “REGGAE NA PRAÇA 2024”**, com realização de 6 apresentações nos dias 31/03, 28/04, 26/05, 29/09, 27/10 e 24/11 todas das 16h as 22hs, em diversas localidades da cidade, sendo preferencialmente na Estação Ferroviária de Araraquara, Teatro Wallace, Teatro de Arena, Praça das Bandeiras, Praça do Faveral, Praça Scalamandrê Sobrinho e CEU das Artes de Araraquara seguindo cronograma autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de, sendo R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) por apresentação, totalizando o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) que serão pagos até 30 dias mediante apresentação de Recibo ou Nota fiscal, ao final de cada evento realizado

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

PIETRO PIERRE SILVA
CNPJ Nº 53.200.741/0001-82